



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.741, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.11.06.17.512.1801.1123.4.4.90.51.00, ficha 1145.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico

17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

17.512.1801.1123 Implantação do Ecoponto

4.4.90.51.00 1145 Obras e Instalações R\$117.929,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$117.929,00

TOTAL: R\$117.929,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$117.929,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

Curvelo, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG - 71874